



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

TERMO DE CONTRATO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA**

(Processo Administrativo n.º 19973.104892/2019-66)

(Processo Administrativo n.º 23352.000924/2020-73 – IFC *Campus* Videira)

CONTRATO Nº 10/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA CLARO BRASIL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira / SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representada pela Direção Geral **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº 5.990.XXX-X, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO BRASIL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediado(a) na **Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110, FONE: (61) 21068352 e (61) 21068238**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, RG: 106XXXXXXX – SSP/RS, CPF: 996.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.000924/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - Serviços de Telefonia Fixa					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	78.000	R\$ 0,0118	R\$ 920,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

04	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	39.000	R\$ 0,0600	R\$ 2.340,00
07	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos – STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	35.100	R\$ 0,0240	R\$ 842,40
10	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	11.700	R\$ 0,0727	R\$ 850,59
13	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	1.800	R\$ 0,1467	R\$ 264,06
VALOR TOTAL					R\$ 5.217,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/04/2021** e encerramento em **01/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.217,45 (Cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158379/26422
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: L20RLP0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis. (Os condicionamentos dos dois subitens acima decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Referido parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 27/05/2020, de modo que vinculante para toda a administração pública, nos termos do arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Videira/SC, 29 de março de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JAQUIEL SALVI FERNANDES
Diretor Geral

FABIANO DE CARLO TAMIOZZO
Representante da empresa

TESTEMUNHA
Rodrigo Zuffo
SIAPE: 1827025

TESTEMUNHA
Felipe Ribas
SIAPE: 1957942

RELATÓRIO 1

Versão do software	: 2.6.2
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: 02 Contrato nº 102021_Ass.pdf
Data de verificação	: 05/04/2021 15:13:18 BRT
Fonte da data	: Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=FABIANO DE CARLO TAMIOZZO:99657147034,
OU=Certificado PF A3, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=FABIANO DE CARLO TAMIOZZO:99657147034,
OU=Certificado PF A3, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 10/03/2020 15:05:00 BRT

Aprovado até : 10/03/2023 15:05:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Aprovado até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/04/2021 14:35:37 BRT
Próxima atualização : 05/04/2021 20:35:37 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Aprovado até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/03/2021 16:20:41 BRT
Próxima atualização : 15/04/2021 16:20:41 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Aprovado até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/03/2021 16:25:17 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 16:25:17 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Não verificado

Assinante

Assinante	: CN=JAQUIEL SALVI FERNANDES:02014790957, OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=JAQUIEL SALVI FERNANDES:02014790957, OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 27/02/2020 11:42:01 BRT
Aprovado até	: 26/02/2023 11:42:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Online
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/04/2021 14:47:08 BRT
Próxima atualização : 05/04/2021 15:47:08 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/03/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização : 27/06/2021 11:05:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/03/2021 16:26:49 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 16:26:49 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=FELIPE RIBAS:04172257925, OU=Autenticado por AR ERS, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=FELIPE RIBAS:04172257925, OU=Autenticado por AR ERS, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 19/10/2018 15:21:45 BRT
Aprovado até : 18/10/2021 14:21:45 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Online
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/04/2021 14:47:08 BRT
Próxima atualização : 05/04/2021 15:47:08 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/03/2021 11:05:54 BRT
Próxima atualização : 27/06/2021 11:05:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 10/03/2021 16:26:49 BRT
Próxima atualização : 08/06/2021 16:26:49 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado